



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0013/2023

O inciso III do art. 6º do Projeto de Lei Complementar nº 0013/2023 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º
III - estar cursando, preferencialmente, a 1ª (primeira) graduação, desconsiderados para esse fim os cursos de licenciatura curta;
....."

Sala das Comissões,

Deputado Lucas Neves

